

**TEKNO S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CNPJ nº 33.467.572/0001-34  
Companhia Aberta Categoria A.

## FATO RELEVANTE

A **Tekno S.A. – Indústria e Comércio** (“Companhia”), nos termos do disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 28 de julho, 3 de outubro, 3 de novembro (“Fato Relevante do Fechamento”) e 10 de novembro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, recebeu informação de sua acionista controladora, **Dânila Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Ofertante” ou “Compradora”), de que:

(i) Conforme originalmente previsto no contrato da Operação (definida no Fato Relevante do Fechamento), o Preço Total Estimado foi ajustado pelas partes pós-fechamento, resultando em pagamento de valor adicional aos Vendedores. Dessa forma, a Compradora, ao final, pagou: (a) aos Acionistas Controladores e seus cessionários permitidos um preço por Ação Adquirida de R\$ 255,46; (b) a Carlos e seus cessionários permitidos um preço por Ação Adquirida de R\$ 229,91 e (c) a João um preço por Ação Adquirida de R\$ 217,14 (“Ajuste de Preço”). Do Preço Total devido aos Acionistas Controladores, a Carlos e aos seus cessionários permitidos, 90% (noventa por cento) foi pago à vista, em dinheiro, e 10% (dez por cento) foi depositado em conta escrow, nos termos e condições previstos no contrato da Operação.

(ii) Em decorrência do Ajuste de Preço, as opções de preço oferecidas no contexto da oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas, direta e indiretamente, pela Ofertante e por aquelas eventualmente mantidas em tesouraria (“OPA”) passaram a ser:

- a Opção de Preço 1, equivalente ao Preço pago a Carlos e seus cessionários (conforme definido no Fato Relevante de Fechamento), no valor total de até R\$ 229,91 por ação, sendo R\$ 206,92 à vista, a ser atualizado pela variação da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“Taxa SELIC”) desde 3 de novembro de 2025 (“Data de Fechamento”) até a data de liquidação da OPA (“Data de Liquidação”) e R\$ 22,99, que permanecerá retido, sendo liberado quando e se a parcela retida paga aos acionistas controladores, conforme divulgado no Fato Relevante Fechamento, se tornar devida; ou
- a Opção de Preço 2, equivalente ao Preço pago a João (conforme definido no Fato Relevante de Fechamento), no valor total de R\$ 217,14 por ação, a ser atualizado pela Taxa SELIC, desde a Data de Fechamento até a Data de Liquidação, o qual será pago à vista na Data de Liquidação.

(iii) Adicionalmente, visando ao atendimento de exigências determinadas pela CVM no processo de registro da Oferta, a Ofertante decidiu deixar de se valer da dispensa de apresentação de laudo de avaliação, conforme hipótese prevista no artigo 21, inciso I da Resolução da CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada (“Resolução CVM 215”), e contratou a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa avaliadora independente (“Avaliador”), para elaboração de laudo de avaliação da Companhia, com data base de 30 de setembro de 2025 (“Laudo de Avaliação”), o qual está disponível, a partir desta data, para consulta dos acionistas no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM.

Em decorrência disso, passa a contar desta data novo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 215.

Sem prejuízo da análise pelos interessados do Laudo de Avaliação por completo, a Ofertante informou que o resultado da avaliação, pela metodologia de fluxo de caixa descontado, a qual foi considerada pelo Avaliador como a mais adequada para apurar o preço justo das ações da Companhia, foi de R\$160,80 por ação, de modo que ambas as opções de preço por ação, que já eram equivalentes ao valor suportado pelos preços da Operação, são superiores ao valor justo apurado pelo Laudo de Avaliação, atualizado pela Taxa SELIC desde a data-base até a data de liquidação.

A Companhia, por fim, ressalta que manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes a respeito dos assuntos objeto desse fato relevante, inclusive eventuais comunicações recebidas da Ofertante, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.  
**Tekno S.A. – Indústria e Comércio**  
**José Maria de C. Maia Netto**  
Diretor de Relações com Investidores

